



TERMO ADITIVO Nº 560/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 432/2020

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente

Processo Administrativo: nº 45105/2023

Inexigibilidade de Licitação: nº 54/2020

Objeto contratual: Contratação de escola especializada para matrícula e consequente permanência e atendimento ao aluno F.J.V - atendimento de determinação judicial.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, sociólogo, portador da Cédula de Identidade nº 25.552.761-5 e do CPF/MF nº 168.371.758-90, e, de outro lado, o **CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE**, empresa privada, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 07.346.939/0001-51, com endereço na Rua Lino Guedes, nº 225, Jardim Paulistano, Campinas/SP, denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por sua presidente, Sra. **Márcia Helena Ramos Arias**, brasileira, casada, aposentada, portador da cédula de identidade nº 6.958.829-6 e do CPF/MF nº 961.684.208-00, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 45105/2023, originário do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2020, no contrato público originário firmado sob o nº 432/2020, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusula Terceira - Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09 de novembro de 2024**.

Cláusula Quarta - Valor e Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua Projetada 12, nº 100 | Jardim Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



4.1 O valor total desse período de prorrogação é R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

4.2 As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
482	13.03.12.361.0211.2.091.339039.01.2200000

4.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quinta – Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 432/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MÁRCIA HELENA RAMOS ARIAS
de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Aditivo ao Contrato)

Contratante: Município de Hortolândia

Contratado: Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente

Contrato nº (de Origem): 432 /2020

Termo Aditivo: nº 560/2024

Objeto do T.A: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 9 de novembro de 2024, pelo valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil, e quatrocentos reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 25 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 448.338.579-87

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Márcia Helena Ramos Arias

Cargo: Presidente

CPF: 961.684.208-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Aparecida Renaldino

Cargo: Assistente Técnico em Gestão

CPF: 263.041.518-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)